



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 176/2018/GP-PMLT

Laranja da Terra, 19 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
**GILSON GOMES JÚNIOR**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei nº 06/2018.**

**PROTOCOLO**

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 552/2018

Recebido em: 29/04/18 n.º 12 / 42


*J. Storck*  
Protocolante

**Senhor Presidente,**

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Casa de Leis, por via de **convocação extraordinária**, conforme dispõe o art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal c/c os arts. 109 e segs. do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranja da Terra, apresentar o incluso Projeto de Lei nº 06/2018 que "*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018, destinado às obras de drenagem e pavimentação do Bairro 10 de Maio, localizado na Sede do Município.*"

Para melhor análise da proposta, encaminho a Mensagem do Projeto necessária a sua apresentação, bem como solicito que seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores em caráter de urgência, face seu relevante interesse público, e, ainda, em razão de exíguos prazos, relacionados ao Contrato de Repasse nº 829594/2016, firmado com o Ministério das Cidades por intermédio da Caixa Econômica Federal, a serem cumpridos,

Atenciosamente,

  
**JOSUELA STORCH**  
Prefeito Municipal



APV  
24/04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 06, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, DESTINADO ÀS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO 10 DE MAIO, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$386.785,09 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), para atender obras de drenagem e pavimentação do Bairro 10 de maio, localizado na sede do Município de Laranja da Terra, na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	009	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
<b>Unidade Orçamentária:</b>	012	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
<b>Função:</b>	17	Saneamento
<b>Subfunção:</b>	512	Saneamento Básico Urbano
<b>Programa:</b>	0028	Manutenção dos Programas de Saneamento Básico
<b>Projeto:</b>	1.048	Pavimentação e Saneamento na Zona Urbana
<b>Elemento de Despesa:</b>	44905100000	Obras e Instalações
<b>Fonte de Recursos:</b>	15020018	Convênios da União (Contr Rep 829594/2016/MCidades/Caixa/Dren. Pav. 10 de Maio)
<b>Valor:</b>	<b>386.785,09</b>	

**Art. 2º** Os recursos para atender a despesa a que se refere o art. 1º desta Lei serão provenientes do Contrato de Repasse nº 829594/2016, firmado com o Ministério das Cidades por intermédio da Caixa Econômica Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Laranja da Terra, 18 de abril de 2018.

  
**JOSAFÁ STORCH**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM DO PROJETO**

**Senhores Vereadores,**

Submeto a apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que *"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018, destinado às obras de drenagem e pavimentação do Bairro 10 de Maio, localizado na Sede do Município."*

O presente Projeto de Lei, em suma, visa adequar o orçamento financeiro do ano de 2018, para nele incluir as despesas decorrentes de obras de infraestrutura na Sede do Município, especificamente no Bairro 10 de Maio.

Os recursos para atender esta demanda são provenientes do Contrato de Repasse nº 829594/2016, firmado com o Ministério das Cidades por intermédio da Caixa Econômica Federal.

Trata-se, pois, sem sombra de dúvidas, de medida de relevante interesse público, que trará incontestáveis benefícios ao Município de Laranja da Terra, especialmente aos moradores do Bairro 10 de Maio.

Certo de que os Nobres Edis dispensarão à matéria a atenção merecida, aprovando-a certamente, renovo a todos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**JOSAFÁ STORCH**  
Prefeito Municipal